

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
E ENGENHARIA DE MATERIAIS – P²CEM
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015/P²CEM
DE 03 DE JUNHO DE 2015

Regulamenta o exame de proficiência dos alunos do P²CEM e revoga a IN nº 06/2011/P²CEM de 30 de setembro de 2011.

O Colegiado de Pós-Graduação do P²CEM no uso de suas atribuições,

Considerando A Resolução Nº 25/2014 do CONEPE,

Considerando o disposto no Regimento Interno do P²CEM (Resolução Nº 71/2014/CONEPE),

RESOLVE:

Art. 1º. Os alunos do Programa deverão apresentar uma declaração de proficiência obtida de uma instituição oficialmente habilitada para declarações dessa natureza.

Art. 2º. Para requisitar a defesa da Dissertação ou Tese os alunos deverão, obrigatoriamente, encaminhar junto com a documentação as declarações de proficiência em língua estrangeira.

Parágrafo único: Esta declaração será dispensada se o aluno já tiver registrado em seu histórico escolar a(s) Proficiência(s) em língua(s) Estrangeira(s).

Art. 3º. Os alunos do mestrado e doutorado deverão apresentar comprovante de proficiência com, no mínimo, nível intermediário, na leitura e interpretação de textos em língua inglesa.

§ 1º Adicionalmente, os alunos de doutorado deverão apresentar uma segunda declaração de proficiência em nível intermediário (leitura e interpretação de textos) referente a uma segunda língua estrangeira dentre espanhol, francês, alemão, ou outra língua, desde que previamente aprovada pelo Colegiado do P²CEM.

§ 2º O aluno de doutorado poderá solicitar aproveitamento da proficiência em inglês que realizou no mestrado desde que tenha sido feita até dois anos no máximo.

Art. 4º. Caberá ao Coordenador do P²CEM, com base nas declarações do exame de proficiência das instituições oficiais, emitir uma nota que será convertida em conceito e registrada no histórico escolar do aluno.

Art. 5º. Esta instrução Normativa entra em vigor nesta data, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 03 de junho de 2015.

Prof. Dr. Luís Eduardo Almeida
Presidente do Colegiado do P²CEM